

---

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**CHAMADA PÚBLICA nº 440/2025**

**EDITAL SEI Nº27680747 /2025 - SAP.LCT**

**Objeto: CHAMADA PÚBLICA para Seleção de empresas do ramo da Construção Civil para construção de empreendimentos habitacionais nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.**

**Pedido de Esclarecimento 2 (Sei nº 28131925) - Recebido em 20 de janeiro de 2026, às 11h28.**

**Questionamento:** "Conforme análise das matrículas apresentadas no edital de chamamento do programa Minha Casa Minha Vida, temos o questionamento: \* Matrícula 67.234: A matrícula apresentada corresponde a uma área que hoje está inserida no Plano Viário 2024, conforme imagem SIMGEO. Questionamos se o projeto será aprovado nos moldes do Projeto Legal da SAMA, e se a Secretaria de Planejamento e Urbanismo irá analisar e viabilizar, pois o empreendimento ficará em cima do Plano Viário em vigência. Se os lotes foram todos já desafetados e destinados para o MCMV? Ressaltamos porém que, na matrícula 67.234, sobrepõe o plano viário.".

**Resposta:** Conforme resposta da equipe técnica e requisitante, através do Memorando SEI nº 28143999/2026 - SEHAB.UEN:

- "Informo que o projeto Legal será aprovado pela SAMA, conforme disposto na Lei complementar nº 734/2025.
- Quanto ao plano viário, conforme dispõe a Lei complementar nº 694/2024, art. 6º, § 3º: "É permitida a revisão do traçado geométrico de vias e áreas de adequação de geometria, quando necessária, para viabilizar tecnicamente a sua implementação, mediante desenvolvimento de anteprojeto e validação pelo órgão de planejamento urbano. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 740/2025)" Dessa forma, informo que já foi solicitada à secretaria competente a revisão do traçado, viabilizando a execução do empreendimento.
- Informo que, conforme disposto na Lei nº 9.959, de 10 de novembro de 2025, a qual trata da desafetação de lotes para fins de implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social, o art. 1º estabelece: "Fica autorizado o Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original, passando-os à categoria de bens dominiais, e a alienar através da doação para destinação exclusiva para construção de unidades habitacionais no âmbito de Programas Habitacionais desenvolvidos pelo Governo Federal, os imóveis de propriedade do Município, abaixo discriminados:

I - parte da área, correspondendo a 2.676,99 m<sup>2</sup>, do imóvel matriculado sob o número 67.234 do Registro de Imóveis da 2<sup>a</sup> Circunscrição, localizado na Rua José Moreira - Bairro Santa Catarina, com a seguinte descrição: "Um terreno localizado no Município de Joinville, Lote 1 Quadra ÚNICA, bairro Santa Catarina, na Rua José Moreira, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=714459.6512 e Y=7083493.6393, seguindo com azimute 1°49'39" e distância 66.96m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=714461.7865 e Y=7083560.5653. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento 9.08m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=714467.6263 e Y=7083566.3719, perfazendo um total de 75.20m confrontando com RUA NOSSA SENHORA DE BELÉM. Deste com azimute de 88°29'58" e distância 27.09m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=714494.7040 e Y=7083567.0813, confrontando com RUA JOSÉ MOREIRA. Deste com azimute de 180°02'52" e distância 44.22m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=714494.6670 e Y=7083522.8588. Deste com azimute de 90°00'00" e distância 7.21m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=714501.8750 e Y=7083522.8588. Deste com azimute de 180°00'00" e distância 29.25m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=714501.8750 e Y=7083493.6041, perfazendo um total de 80.68m confrontando com LOTE 02. Deste com azimute de 270°02'52" e distância 42.22m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com MUNICÍPIO DE JOINVILLE, matrícula 36.891 do 2º RI. Contendo área total de 2.676.99 m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e nove decímetros);

II - imóvel matriculado sob o número 67.045 do Registro de Imóveis da 3<sup>a</sup> Circunscrição, localizado na Rua Boehmerwald - Bairro Parque Guarani, contendo área total de 2.308,98m<sup>2</sup>;

III - parte da área, correspondendo a 15.066,86 m<sup>2</sup>, do imóvel matriculado sob o número 67.351 do Registro de Imóveis da 3<sup>a</sup> Circunscrição, localizado na Rua Adolpho Wille Júnior - Bairro Ulysses Guimarães, com a seguinte descrição: Um terreno localizado no Município de Joinville, Lote 1 quadra única, bairro Ulysses Guimarães, na Rua Adolpho Wille Júnior, com as seguintes coordenadas, medidas e

confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice B1 com coordenadas E=719332.9255 e N=7086167.5700, seguindo com azimute 38°19'56" e distância 183.83m chega-se ao vértice B2 com coordenadas E=719446.9406 e N=7086311.7711, confrontando com Rua Adolpho Wille Junior. Deste com azimute de 54°25'43" e distância 196.67m chega-se ao vértice B3 com coordenadas E=719606.9142 e N=7086426.1799, confrontando com OTTOKAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, s/n (MATRÍCULA 10.041 - 3º RI); Marina Ione da Costa, Espolio de Salvador Antonio da Costa, Eliane da Costa Pereira, Lilian da Costa, Rodrigo Antonio da Costa, nº 640 (MATRÍCULA 10.040 (3º RI) E Joinville Empreendimentos Imobiliários S.A, nº 302 (MATRÍCULA 60.768 (3º RI). Deste com azimute de 218°40'54" e distância 379.19m chega-se ao vértice B4 com coordenadas E=719369.9247 e N=7086130.1751, confrontando com Lote 02. Deste com azimute de 308°48'37" e distância 46.28m chega-se ao vértice B5 com coordenadas E=719333.8613 e N=7086159.1816. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento 9.21m chega-se ao vértice B1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 55.49m confrontando com Prefeitura Municipal de Joinville (MATRÍCULA 67.351 -3º RI). Contendo área total de 15.066,86 m<sup>2</sup> (quinze mil e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

IV - parte da área, correspondendo a 40.090,71 m<sup>2</sup>, do imóvel matriculado sob número 67.351 do Registro de Imóveis da 3<sup>a</sup> Circunscrição, localizado na Rua Antenor Douat Baptista - Bairro Ulysses Guimarães, com a seguinte descrição: Um terreno localizado no Município de Joinville, Lote 2 quadra única, bairro Ulysses Guimarães, na Rua Antenor Douat Baptista, com as seguintes medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice C1 com coordenadas E=719836.3032 e N=7086590.2327, seguindo com azimute 218°29'48" e distância 644.76m chega-se ao vértice C2 com coordenadas E=719434.9563 e N=7086085.6127, confrontando com Rua Antenor Douat Baptista. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento 9.45m chega-se ao vértice C3 com coordenadas E=719426.5066 e N=7086084.6668. Deste com azimute de 308°48'34" e distância 72.61m chega-se ao vértice C4 com coordenadas E=719369.9247 e N=7086130.1751, perfazendo um total de 82.06m confrontando com Prefeitura Municipal de Joinville (MATRÍCULA 67.351 -3º RI). Deste com azimute de 38°40'54" e distância 379.19m chega-se ao vértice C5 com coordenadas E=719606.9142 e N=7086426.1799, confrontando com o Lote 01. Deste com azimute de 54°25'43" e distância 282.02m chega-se ao vértice C1, ponto origem deste memorial, confrontando com Joinville Empreendimentos Imobiliários S.A, nº 302 (MATRÍCULA 60.768 (3º RI) e A quem de direito for, s/n. Contendo área total de 40.090,71 m<sup>2</sup> (quarenta mil e noventa metros quadrados e setenta e um decímetros).", Informamos que foram realizados apenas os levantamentos planimétricos, os quais estão descritos no memorial descritivo constantes na Lei nº 9.959 de 10 de novembro de 2025 que trata sobre a desafetação dos lotes para fim de implementar empreendimentos habitacionais de interesse social. Salientamos que, de acordo com o Anexo I - Memorial Descritivo, item 2.3 menciona que "Em relação aos relatórios de sondagem e levantamento planimétrico, destaca-se que, de acordo com a Portaria MCID 725, em sua Tabela 1 - Especificações obrigatórias do projeto do empreendimento habitacional, a proponente deve apresentar, de acordo com o item 1, da Apresentação do projeto e conformidade:".",

Cláudia Fernanda Müller

Agente de Contratação - Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28181391** e o código CRC **70D1CED6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.204149-4

28181391v3